DECRETO Nº 15.767/23

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado a seguinte aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0935281-3	DAGMAR FERREIRA DIMAS	85°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de julho de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.

_____

Documento assinado digitalmente - NL6-LK9-NOD-EDX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/07/2023 às 16:02:48

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 11/07/2023 às 16:56:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 11/07/2023 às 18:14:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 12/07/2023 às 17:15:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 12/07/2023 às 17:23:47 com o CPF ***.302.986-**, em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NL6 **LK9** **NOD** **EDX**